



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital Nº 08 de 2018 de Transferidos e Diplomados

O Diretor-Geral do *campus* Iguatu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 168/GR, publicada no D.O.U., de 23 de fevereiro de 2017, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2018.2, bem como os critérios para preenchimento.

1. DA VALIDADE

- 1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Iguatu, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
 - I. Transferência interna;
 - II. Transferência externa;
 - III. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
 - 1º. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - 2º. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 - 3º. maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados serão considerados o critério estabelecido no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
 - I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga

horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição¹ ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30, de 13:30 às 17:30 e de 18:30 às 20:00 no **Setor de Apoio ao Departamento de Ensino**, Rodovia Iguatu - Várzea Alegre, km 05, Vila Cajazeiras, Município Iguatu /CE.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma – Item 5.

5. CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	Ver item 7 deste edital		
Período de inscrição	08 e 09 /08/2018	17 e 20/08/2018	29 e 30/08/2018
Resultado	13/08/2018	22/08/2018	03/09/2018
Solicitação de recurso	14/08/2018 até às 14:00h	23/08/2018	04/09/2018
Resultado do Recurso	14/08/2018 até às 20:00h	24/08/2018	05/09/2018
Matrícula dos aprovados	15/08/2018	27/08/2018	06/09/2018
Matrícula dos classificáveis	16/08/2018	28/08/2018	10/09/2018

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para transferido interno:
 - I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);
 - II. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado,

¹ As inscrições serão realizadas nos dias úteis.

conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

- III. Cópia do Histórico Escolar;
- IV. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica **ou** Coordenação do Curso;
- V. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- VI. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.2. Para transferido externo:

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);
- II. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- IV. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- V. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- VI. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- VII. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

6.3. Para diplomados

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Apoio ao Departamento de Ensino);
- II. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- III. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- IV. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- V. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- VI. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

6.4. A documentação constante nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.

6.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

7. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TECNOLOGIA/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
Tecnologia em Irrigação e Drenagem	10	Diurno
Licenciatura em Química	05	Noturno
Bacharelado em Serviço Social	02	Noturno

8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Tecnologia em Irrigação e Drenagem	Portaria MEC N° 4.245 de 21/12/2004	N° 51 de 28/05/2012
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP N° 21 de 26/06/2009	N° 815 de 29/10/2015
Bacharelado em Serviço Social	Resolução CONSUP N° 23 de 31/05/2010	N° 867 de 09/11/2015

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

9.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados no site do IFCE <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-e-graduados>).

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00, na Coordenadoria Geral de Registros Acadêmicos (CGRA) - *campus* Iguatu, Rodovia Iguatu - Várzea Alegre, km 05, Vila Cajazeiras, Município Iguatu /CE.

11.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

11.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 5 deste Edital, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.2 deste Edital;

11.4. O candidato que não comparecer ao ao campus no período previsto perderá a vaga.

11.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

11.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;

- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* Iguatu-CE.

Iguatu-CE, 09 de julho de 2018.


Edilma Honorio Nogueira
DIRETOR GERAL - Campus Iguatu
Port. IFCE Nº 168/GR de 23/02/2017
Mat. SIAPE Nº 0047381